



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 309 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0002787/2021-75 e 19.00.4007.0004988/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos XII e XIII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 17 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º

.....
XII – Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

XIII – Daniel Dal Pont Adriano, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba." (NR)

Art. 2º Revogar o inciso XI do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS